

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2881/90

INTERESSADA: SÔNIA MARISA TOSTES POURRAT MILANI BORGES

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Lingüística" na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATORA: Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº 205/91

CTG "D" Aprovado em 20/02/91

Comunicado ao Pleno em 06/03/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Sônia Marisa Tostes Pourrat Milani Borges para lecionar, a partir de 02 de agosto do corrente ano, a disciplina "Lingüística" no Curso de Letras, vinculada ao Departamento de Língua e Literatura, em substituição a professora Ana Luíza Zotti Loyola Heleno, aprovada pelo Parecer CEE nº 0648/90.

2. APRECIÇÃO

A interessada é portadora de diploma de licenciada em Letras (Português/Inglês), expedido pela Universidade Católica de Campinas, onde estudou a disciplina para a qual está sendo indicada.

Tem experiência docente no ensino de 1º e 2º graus.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se autorização para que Sônia Mariza Tostes Pourrat Milani Borges lecione a disciplina "Lingüística", no Curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, por não atender, satisfatoriamente, às exigências da Deliberação CEE nº 15/89. A interessada deverá cessar suas atividades docentes, impreterivelmente, no final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 12 de dezembro de 1990.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , José Machado Couto, Nicolau Tortamano , Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.02.91

a) **Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**
Presidente